



**Igarapava**  
saneamento

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## Código de Ética e Conduta – IGARAPAVA SANEAMENTO

### Mensagem da Administração

O Código de Ética e Conduta da IGARAPAVA SANEAMENTO é um instrumento de apoio e auxílio aos seus colaboradores para a tomada de decisões conscientes e baseadas em princípios éticos e de boa governança. Nele, são encontradas orientações para o norteamento de uma conduta responsável, cidadã, inclusiva e sustentável. Além de ser um compromisso da IGARAPAVA SANEAMENTO com os princípios de boa gestão, *compliance*, e resultados sustentáveis.

### Considerações Iniciais

O Código de Ética e Conduta da IGARAPAVA SANEAMENTO (“Código”) tem como objetivo estabelecer os princípios, valores, responsabilidades e diretrizes, pelos quais a administração e os colaboradores da IGARAPAVA SANEAMENTO (“Sociedade”) devem se pautar ao se relacionar seja no ambiente interno da Sociedade, com a iniciativa privada, com o poder público, ou com qualquer terceiro ao desempenhar suas atividades.

As regras aqui estabelecidas devem nortear, de forma íntegra, e em conjunto com as demais políticas da Sociedade, o compromisso de manutenção do mais elevado padrão de conduta ética e o cumprimento das leis e normas aplicáveis aos negócios da Sociedade.

### Valores da IGARAPAVA SANEAMENTO

Para direcionamento de sua conduta, a IGARAPAVA SANEAMENTO carrega em seu DNA os princípios de atuação ética, sustentável, inclusiva e responsável.

Atuação Ética – Uma boa reputação é o ativo mais importante da IGARAPAVA SANEAMENTO. A construção de uma boa reputação só pode ser pautada em uma atuação honesta, contínua e incessante. Entendemos que uma única atuação antiética, em qualquer âmbito, e por menor que seja, pode destruir – de modo irreparável – uma reputação construída ao longo de anos.

Atuação Sustentável – Como uma empresa no ramo de saneamento e infraestrutura, reconhecemos a importância de aliar uma atuação voltada para a construção de um mundo mais limpo e sustentável, através do cuidado inegociável com o meio-ambiente, ao mesmo tempo que se busca propiciar às pessoas possível, o bem-estar e o direito básico ao saneamento básico e à saúde.

Atuação Inclusiva – A IGARAPAVA SANEAMENTO acredita e fomenta a pluralidade e a diversidade, e, assim sendo, condena de modo veemente, qualquer forma de discriminação e desrespeito, seja em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade ou condição física.

Atuação Responsável – Para a IGARAPAVA SANEAMENTO atuar com responsabilidade e honrar todos os compromissos prestados é basilar. Lidamos com seres humanos e expectativas e sabemos que nossa atuação pode impactar – certa ou errada – pode impactar milhares de vidas. Desse modo, zelamos pelo bem-estar de nossos colaboradores, a sociedade e o meio ambiente.

## Ambiente de Trabalho

A IGARAPAVA SANEAMENTO busca a manutenção contínua de um ambiente justo, saudável, que propicie bem-estar, de estímulo à atuação criativa, de portas abertas e atenção aos anseios de seus colaboradores. A IGARAPAVA SANEAMENTO, portanto, não compactua com práticas como o trabalho infantil, forçado e escravo, desrespeito, discriminação, assédio moral e sexual, intimidação, agressão, exploração ou preconceito em virtude de raça, cor, credo, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade ou condição física.

A IGARAPAVA SANEAMENTO busca fomentar sempre a cordialidade no trato cotidiano entre os seus colaboradores e interações com qualquer pessoa em qualquer contexto, de modo a contribuir com a criação de um ambiente de trabalho positivo.

A IGARAPAVA SANEAMENTO não admite a posse de armas e drogas ilícitas em suas dependências. Bebidas alcoólicas só serão permitidas em situações de celebrações expressamente autorizadas.

## Saúde e Segurança no Trabalho e Meio Ambiente

O ambiente de trabalho deve contar com o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis à saúde e à segurança do trabalho, devendo os profissionais assegurar, sempre, a sua observância. Não serão admitidas, sob qualquer circunstância, formas degradantes de trabalho ou em desacordo com as exigências legais de salubridade e segurança.

Todos os colaboradores da IGARAPAVA SANEAMENTO devem atuar de forma responsável, identificando e minimizando riscos à saúde e à segurança, além de zelar pela utilização adequada dos recursos naturais e pelo menor impacto possível das atividades ao meio ambiente.

## Responsabilidade Social

A IGARAPAVA SANEAMENTO, através de sua atuação, deseja levar o saneamento básico a todos, como modo de incremento ao bem-estar social e o propiciamento à qualidade de vida da população em geral.

Paralelamente, a IGARAPAVA SANEAMENTO acredita na construção de uma sociedade mais justa e direciona a sua atuação ao estímulo e fomento à responsabilidade social. A IGARAPAVA SANEAMENTO deseja aliar sua atuação com o desenvolvimento sustentável, socioeconômico, cultural e ambiental das regiões em que atuar.

## Doações e Patrocínios

Todas as doações e, porventura, patrocínios realizados pela IGARAPAVA SANEAMENTO obedecem aos máximos princípios éticos, de transparência, boa-fé, objetivando, sempre, o respeito às leis e normas aplicáveis.

A IGARAPAVA SANEAMENTO tem como preceito básico que todas as doações e patrocínios sejam direcionados à contribuição com o desenvolvimento de comunidades e camadas da sociedade.

## Ativos e Recursos da IGARAPAVA SANEAMENTO

Os ativos e recursos da IGARAPAVA SANEAMENTO, tais como equipamentos, veículos, meios de comunicação corporativo, entre outros, devem ser utilizados unicamente para o desempenho de seus serviços e operações. A IGARAPAVA SANEAMENTO veda qualquer utilização de recursos internos para finalidades particulares, de interesse de terceiros ou em desacordo com os seus objetivos sociais.

Todos os colaboradores têm o dever de proteger e conservar os ativos da IGARAPAVA SANEAMENTO, bem como atuar com zelo e responsabilidade, minimizando riscos de perda ou dano e evitando sempre o mau uso ou o desperdício.

A IGARAPAVA SANEAMENTO disponibiliza a seus colaboradores o acesso a correio eletrônico, internet, telefones e outras formas de comunicação para fins corporativos. Todos os assuntos de negócios devem ser conduzidos, necessariamente pelos sistemas de comunicação da empresa.

A internet deverá ser utilizada de modo consciente nas dependências da IGARAPAVA SANEAMENTO, sendo vedado o acesso a *sites* contendo materiais obscenos, ofensivos, que promovam violência, preconceito, ou quaisquer outros assuntos não compatíveis com o ambiente de trabalho.

A IGARAPAVA SANEAMENTO estabelece e recomenda a seus colaboradores a adotarem sempre sobriedade e a cautela ao utilizarem redes sociais. A menos que expressamente autorizado a fazê-lo, nenhum colaborador da IGARAPAVA SANEAMENTO tem autoridade para expressar-se em nome da IGARAPAVA SANEAMENTO, a qualquer título e a qualquer tempo.

### Conflito de Interesses

O conflito de interesses se impõe quando interesses particulares de uma pessoa física ou jurídica interfiram ou possam interferir nos interesses e objetivos da IGARAPAVA SANEAMENTO, influam no julgamento para a tomada de uma determinada decisão, ou que possa gerar favorecimentos – reais ou potenciais – conflitantes ou em detrimento dos objetivos da IGARAPAVA SANEAMENTO.

É dever de todos os colaboradores da IGARAPAVA SANEAMENTO comunicar possíveis conflitos de interesses relacionados a:

- (i) Parentescos com outros colaboradores;
- (ii) Propriedade de participações societárias em empresas que possuam alguma relação com a IGARAPAVA SANEAMENTO, sejam fornecedores, clientes, investidores, entre outros;
- (iii) Atividades extra laborais; ou
- (iv) Vínculos ou parentesco com agentes públicos ou pessoas politicamente expostas.

Em posse de tais informações, a área de *Compliance* da IGARAPAVA SANEAMENTO deverá realizar a avaliação da existência de possíveis conflitos de interesses, e, conforme o caso, buscar um plano de atuação que vise mitigar possíveis efeitos adversos ao colaborador implicado e à própria IGARAPAVA SANEAMENTO.

### Combate à Corrupção

A IGARAPAVA SANEAMENTO atua com “tolerância zero” à prática de atos ilícitos ou antiéticos, como o pagamento de suborno, a realização de fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, a constituição de cartel, práticas de concorrência desleal, tráfico de influência, favorecimentos indevidos, entre outros. Seja no relacionamento com o poder público ou com a iniciativa privada.

A IGARAPAVA SANEAMENTO pauta sua atuação pela ética e pela atuação responsável, em estrita observância às diversas leis anticorrupção, nacionais, tais como Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 3.678/2000, e internacionais, a exemplo de FCPA, UK *Anti-Bribery Act*, Sapin II, a Convenção de Combate ao Suborno de Oficiais Públicos Estrangeiros em Transações de Negócios Internacionais OCDE 1997, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

A IGARAPAVA SANEAMENTO possui um programa de *Compliance* voltado ao combate à corrupção para a prevenção de atos de corrupções em todas as suas atividades, com a realização de treinamentos periódicos e disseminação de cultura de integridade e transparência a seus colaboradores.

### **Interação com Agentes Públicos**

As relações da IGARAPAVA SANEAMENTO com a administração pública pautam-se por sua estrita institucionalidade, e seguem os padrões éticos, de transparência e integridade exigidos pela IGARAPAVA SANEAMENTO. Estas interações são realizadas, sempre, de forma oficial, pública e respeitando estritamente o previsto na legislação.

A IGARAPAVA SANEAMENTO proíbe, expressamente, o recebimento, o oferecimento, a promessa ou a autorização de concessão, direta ou por meio de terceiros, de qualquer vantagem indevida, de qualquer natureza, seja em dinheiro, bens ou serviços de valor, a (ou de) agentes públicos, partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou quaisquer pessoas politicamente expostas, no Brasil ou no exterior, com intuito de obtenção de benefício pessoal ou mesmo para a IGARAPAVA SANEAMENTO.

São expressamente vedadas quaisquer doações político-partidárias pela IGARAPAVA SANEAMENTO ou possíveis subsidiárias, controladoras, etc.

### **Brindes, Presentes, Refeições**

O oferecimento ou recebimento, para ou de terceiros, de brindes, presentes ou refeições são permitidos para fins legítimos de negócios, desde que os valores não superem o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo vigente à época do ocorrido.

Caso algum brinde a ser recebido exceda o valor aqui previsto, este deverá ser imediatamente recusado ou posto à disposição da IGARAPAVA SANEAMENTO para que esta providencie o seu descarte ou doação.

Brindes concedidos pela IGARAPAVA SANEAMENTO deverão, necessariamente, obedecer a limitação de valor prevista neste Código, conter a logomarca da IGARAPAVA SANEAMENTO, e se destinar, exclusivamente, à promoção e divulgação da IGARAPAVA SANEAMENTO.

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, oferecimento ou recebimento de brindes em dinheiro.

É expressamente vedado o oferecimento ou o recebimento de quaisquer brindes, presentes, refeições, entretenimento e/ou viagens para ou por parte de agentes públicos ou pessoas politicamente expostas.

### **Confidencialidade das Informações e Proteção de Dados**

A IGARAPAVA SANEAMENTO mantém o compromisso e a seriedade com a preservação da confidencialidade de informações e à proteção de dados, em estrita observância ao disposto na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados. Nesse sentido, quaisquer informações ou dados que se circulem, sejam produzidos ou armazenados nos sistemas ou equipamentos da IGARAPAVA SANEAMENTO devem ter sua confidencialidade assegurada.

### **Relacionamento com Terceiros e Usuários**

A IGARAPAVA SANEAMENTO mantém o compromisso de pautar suas relações com terceiros no mais irrestrito profissionalismo, transparência, integridade, cordialidade e cortesia, buscando sempre uma atuação em caráter de excelência, objetivando sempre a máxima satisfação de seus usuários finais.

A IGARAPAVA SANEAMENTO, do mesmo modo, assegura a aplicação de procedimentos justos, robustos e transparentes nos processos de seleção, homologação, qualificação, contratação e avaliação em matéria de recursos humanos. Todos os terceiros deverão ser avaliados com base em critérios justos que levem em consideração os aspectos técnicos, legais, econômicos e de idoneidade. Não sendo admitidos quaisquer tipos de favorecimento ou discriminação na realização de programas de contratações.

A IGARAPAVA SANEAMENTO pratica os preceitos contidos neste Código e exige dos terceiros atuação em conformidade com este Código. O mesmo é exigido de toda a sua cadeia de fornecimento. Em especial no que tangem as práticas anticorrupção e antissuborno.

### **Concorrência**

A IGARAPAVA SANEAMENTO apoia de modo irrestrito, a concorrência leal e a competitividade justa, lastreada na conduta ética e honesta. A IGARAPAVA SANEAMENTO não compactua com práticas anticoncorrenciais a exemplo de cartelização, combinação de preços, espionagem industrial, *dumping* ou quaisquer outros atos de concorrência desleal visando a obtenção de vantagens comerciais ilícitas ou indevidas.

### **Registros Contábeis**

A IGARAPAVA SANEAMENTO não executa nenhuma operação de cunho econômico, financeiro ou patrimonial sem o devido, adequado e preciso registro nos livros comerciais, contábeis e/ou fiscais.

Todas as transações realizadas pela IGARAPAVA SANEAMENTO serão devidamente informadas às respectivas áreas responsáveis para que sejam devidamente apuradas, justificadas e contabilizadas em seus registros contábeis, de modo correto e preciso.

Toda a documentação de suporte às transações realizadas pela IGARAPAVA SANEAMENTO será mantida e arquivada, levando em consideração os prazos legalmente exigidos.

**NOTA:** O Código de Ética e Conduta entra em vigor em 01/06/2024, podendo ser revisado a qualquer tempo.